

Obs.: republicação por incorreção.

D E C R E T O N º 0 0 1 / 2 0 1 8

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do Dia do Carnaval, Dia 13 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 12 de fevereiro de 2018 (Segunda-Feira) e 14 de fevereiro de 2018 (Quarta-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE